



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## DECRETO 037/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.905,00 (Três mil e novecentos e cinco reais), para reforço das seguintes dotações :

#### 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### 001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.11002-053 - MANUTENÇÃO DO PSF

001960 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 495 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 3.905,00

**TOTAL** . . . . . **3.905,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

#### 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### 001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.11002-053 - MANUTENÇÃO DO PSF

002000 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . . . . 905,00

002010 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 1.500,00

002020 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 495 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . 1.500,00

**TOTAL** . . . . . **3.905,00**

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Dezembro de 2010

**Marcio Leandro da Silva**  
Prefeito Municipal